



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
001	8

Projeto de Resolução 005 de 2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 de 2024.

“Altera, acrescenta e revoga artigos da Resolução nº 03, de 18 de junho de 2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Cada Vereador poderá fazer parte de até cinco Comissões e, uma vez eleito, os votos que obtiver nas eleições posteriores não serão computados na classificação.”.

Art. 2º Revoga o parágrafo único do Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal e acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

...

§1º Caso o Vereador titular se ausente por três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, caberá aos membros da Mesa Diretora retirá-lo da Comissão e indicar outro vereador para substituí-lo.

§2º Caso um vereador eleito para uma comissão não deseje mais fazer parte dela, deverá formalizar seu pedido de saída mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 002	Rub. 8

Projeto de Resolução 005 de 2024

Municipal, onde deve ser apresentada uma justificativa para tal decisão;

§3º Após a saída do vereador da comissão, os membros da Mesa Diretora indicarão um novo vereador para ocupar a vaga.

§4º Caso a vaga seja a do Presidente da Comissão caberá aos vereadores que compõe a Comissão na primeira reunião posterior, decidir quem será o novo Presidente da Comissão.

§5º O vereador que se desligar da Comissão nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, não poderá retornar à mesma Comissão de onde se retirou.

§6º É vedado ao membro de uma Comissão licenciar-se de suas funções sem estar licenciado da vereança.”.

Art. 3º Altera o inciso II do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. ...

II - “pelas conclusões”, quando concordar com o parecer;”.

Art. 4º Altera o caput do artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. Considerar-se-á presente à sessão o vereador que assinar o livro ou as folhas de presença até o início da ordem do dia e participar das votações.

§1º O Vereador deverá permanecer em plenário até o término da ordem do dia, sendo vedada a sua saída antes desse momento, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e autorizado pela presidência.

§2º O Vereador que assinar o livro ou as folhas de presença e não estiver presente do início ao fim da ordem do dia ou não participar das votações, será considerado faltoso.”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº 003	Rub.

Projeto de Resolução 005 de 2024

Art. 5º Altera o parágrafo 1º do artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. ...

§ 1º De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, em até 10 dias úteis, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre se deve ser recebida e processada;”.

Art. 6º Revoga o inciso VI artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara de
Primavera do Leste - MDB

LUIS CARLOS MAGALHÃES DA SILVA

Vice-Presidente - PP

ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

Segundo-Vice Presidente - UB

WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS

Primeiro-Secretário - PSD

KARLA JACKELINE DA S. SOUZA

Segunda-Secretária - MDB

VANESSA AMUI DE MELLO

Terceira-Secretária - MDB

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

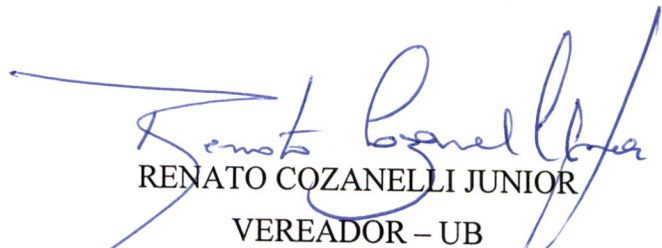


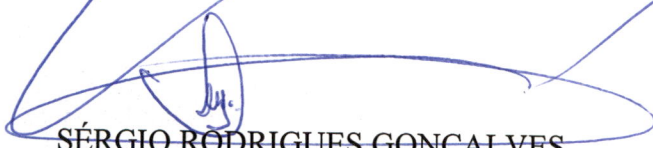
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

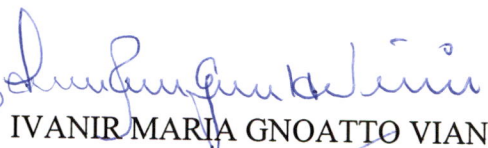
Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	4

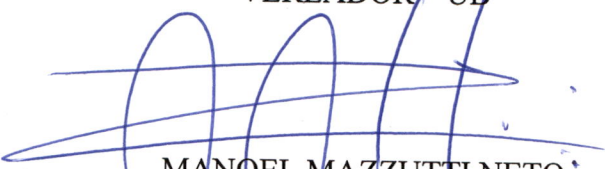
Projeto de Resolução 005 de 2024

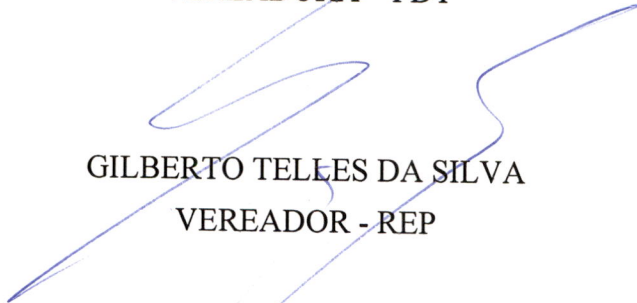

ELTON BARALDI
VEREADOR – MDB

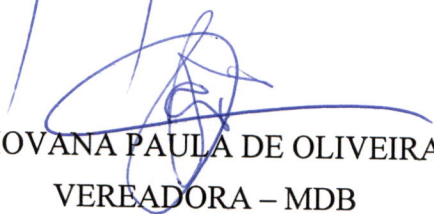

RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR – UB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UB

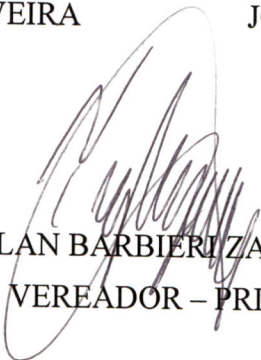

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA – PDT


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR – MDB


GILBERTO TELLES DA SILVA
VEREADOR - REP


GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
VEREADORA – MDB


JOSÉ PAULO ZANCANARO
VEREADOR – MDB


TAYLLAN BARBIERI ZANATTA
VEREADOR – PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº 005	Rub. ↓

Projeto de Resolução 005 de 2024

JUSTIFICATIVA:

SENHORES,

Pelo presente encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Resolução Legislativo para que nessa Egrégia Casa de Leis seja avaliada sua necessidade, tendo então seu prosseguimento normal.

A revisão dos artigos primeiro e segundo do projeto de lei visa atender a uma necessidade identificada entre os próprios colegas, que frequentemente optam por não participar das comissões. Para atender a essa demanda, é necessária a realização das alterações propostas.

O artigo terceiro do projeto de lei altera o voto do parlamentar no parecer das comissões. Atualmente, não há um voto que concorde completamente com o parecer do relator. A alteração proposta visa preencher essa lacuna.

O artigo quarto retira a palavra “chamada” para registrar a presença dos vereadores, algo que não acontece há muito tempo na Câmara Municipal. Da mesma forma, o artigo 6º que revoga o inciso relacionado à entrega de CD-R/CRD-W ou qualquer mídia para acompanhar as proposições apresentadas na Câmara Municipal.

O artigo quinto estabelece um prazo adequado para que o corpo jurídico desta Casa de Leis possa examinar minuciosamente o processo de declaração de perda de mandato, uma vez que, na redação atual, esse prazo poderia ser de apenas 2 dias corridos.

Como vimos, todas as alterações se fazem necessárias para atualizar o Regimento Interno, deixando compatível com o que ocorre hoje na Câmara Municipal.

Certos de merecermos a aprovação desta matéria agradecemos antecipadamente, renovando estimas e considerações.